



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:22
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17c75c62-0a79-4467-a948-c55e0efc8f8e



000001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

**Contratação Direta
Dispensa art. 24, inciso XVII da
Lei 8.666/93**

**DP-002/2023
Processo Administrativo nº 4612/2022
03/01/2023**

Manutenção de Trator Modelo 9500 S (garantia)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914 - LOTEAMENTO ARATU

BARREIRAS - BA

CNPJ: 13.654.405/0001-95

000002



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:22
Acesse em: <https://portaltransparencia.gov.br/ppa/validador/assinatura>
Id do documento: T/c/5c62-0a/9-4467-4948-c35ed6c8f8c

Processo: 4612/2022

Nº do processo: 4612/2022	Data de abertura: 07/12/2022 11:44:49	Situação: Em trâmite
	Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA	CPF/CNPJ do requerente: 13.654.405/0001-95
Funcionário requerente:		Telefone: (77) 36139-575
Endereço: Avenida Mala, 559		Município BARREIRAS - BA
Assunto: COMUNICAÇÃO INTERNA CI		Previsão em dias: 15
Setor requerente: SECRETARIA DE AGRICULTURA		Tipo do Requerente: AUTOR

Súmula do processo

CI Nº 071/2022 SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REVISÃO DE GARANTIA DE 600(SEISCENTAS) HORAS DOS TRATORES AGRICOLAS VINCULADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA.

Histórico dos Trâmites

Trâmite	Data de envio	Unidade de origem	Recebimento	Unidade de destino	Status
32404	07/12/2022 14:19:17	SECRETARIA DE AGRICULTURA		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Enviado em 07/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
Requerente

Ionete Prasilina dos Santos
Prefeitura de Barreiras, BA

IONETE PRISILINA DOS SANTOS
Atendente

Barreiras, 06 de dezembro de 2022.

CI 071/2022

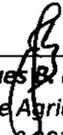
À
Secretaria de Administração
Att. Sra. Gislaíne César de Carvalho S. Barbosa

Assunto: Solicitação (faz)

Prezada Secretária,

Cumprimentando-a, vimos encaminhar solicitação para abertura de processo administrativo para realização de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na revisão de garantia de 600 (seiscentas) horas dos tratores agrícolas vinculados a Secretaria de Agricultura e Tecnologia.

Atenciosamente,



José Marques de Castro
Secretário Municipal de Agricultura e Tecnologia
Portaria nº 303/2017

Barreiras, 22 de novembro de 2022

OF. 025/2022

Ao.
Exmo. Sr.
João Barbosa de Souza Sobrinho
M.D. Prefeito Municipal
Nesta

Prezado Prefeito,

Cumprimentando-o, vimos por meio desta, solicitar vossa autorização para abertura de processo administrativo para realização de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na revisão de garantia de 600 (seiscentas) horas dos tratores agrícolas vinculados a Secretaria de Agricultura e Tecnologia conforme discriminação abaixo.

MARCA/MODELO	CHASSIS	ANO
MAHINDRA 9500S	MDI09501TL0001193	2020
MAHINDRA 9500S	MDI09501TL0001194	2020

A justificativa desta contratação direta (dispensa de licitação) conforme dispõe o artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93, sendo obrigatória a revisão em concessionária credenciada do fabricante para não perder a garantia de fábrica dos tratores que são de 05 (cinco) anos.

Atenciosamente,


José Marques B. de Castro
Secretário Municipal de Agricultura e Tecnologia.
Portaria nº 303/2017





TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa concessionária autorizada do Trator da marca MAHINDRA MODELO 9500s, ~~seminovo~~ que pertence a frota oficial da Prefeitura Municipal de Barreiras e atende as necessidades do Programa Vale Produtivo da Secretaria de Agricultura e Tecnologia, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes.

MARCA/MODELO	CHASSIS	ANO	SECRETARIA
MAHINDRA 9500S	MDI09501TL0001193	2020	Agricultura e Tecnologia
MAHINDRA 9500S	MDI09501TL0001194	2020	Agricultura e Tecnologia

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Necessidade de fazer revisão e manutenção em concessionária ~~autorizada~~ conforme o Termo de Garantia de trator da MAHINDRA ~~adquirido~~ pela Prefeitura Municipal de Barreiras, conforme o manual de garantia e revisões.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica ~~de veículo oficial acima especificado constarão de:~~

3.1.1 Mão-de-Obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação:

3.1.2 Fornecimento de peças genuínas e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação. ~~✓~~

3.2 A revisão relacionada conforme o Horímetro do trator será de acordo com o manual do fabricante;

3.3 A revisão deverá compreender no mínimo os serviços discriminados no manual do fabricante;

3.3.1 Conforme o Manual de Revisão da MAHINDRA TRATORES.



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Cumprir fielmente o que estabelece o Manual do Termo de Garantia, de forma que os serviços a serem executados estejam dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pelo Secretário de Agricultura e Tecnologia;
- 4.2. Realizar a manutenção corretiva mediante emissão de solicitações e após autorização da secretaria solicitante, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.
- 4.3. Fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado;
- 4.4. Responder pelos danos causados aos tratores e/ou bens da Prefeitura Municipal de Barreiras, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos;
- 4.5. Garantir no mínimo 90 (noventa) dias ou se a maior para as peças fornecidas e determinadas pelo fabricante;
- 4.6. Assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamento, taxas e etc.) seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa;
- 4.7. Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal da secretaria;
- 4.8. Devolver para a Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião da revisão realizada;

5. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- 5.1. Comunicar a Empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião da execução dos serviços;
- 5.2. Proporcionar todas facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Manual de Garantia;
- 5.3. Fiscalizar a execução dos serviços e o fornecimento das peças genuínas objeto deste Termo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- 5.4. Emitir as autorizações de execução dos serviços necessários, numerados em sequência e assinados pela autoridade competente.



000007

6. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- 6.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia, na forma que lhe convier;
- 6.2. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria de Agricultura e Tecnologia, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente;
- 6.3. Fica designado o servidor público Marisvaldo Batista da Silva, Matrícula nº 59858, lotado na Secretaria de Agricultura e Tecnologia, como FISCAL DO CONTRATO.

7. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

- 7.1. A estimativa de preços será realizada pela Concessionária e autorizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento.
- 8.2. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia.
- 8.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal, os seguintes documentos:
- I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
 - II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia
(77) 3614-7278 / www.barreiras.ba.gov.br



IV - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

Barreiras - BA, 22 de novembro de 2022.


José Marques B. de Castro
Secretário Municipal de Agricultura e Tecnologia.
Portaria nº 303/2017

2.2. O termo final desta garantia é:

- Para os tratores entregues a partir de 01 de maio de 2017, garantia total de 02 (dois) anos ou 2000 (duas mil) horas, e 05 (cinco) anos ou 3000 (três mil) horas para power-train (carcaça, sistema de transmissão e eixo traseiro) prevalecendo o que ocorrer primeiro, considerando a data da nota fiscal de venda do trator ao cliente.
- Para as peças de reposição ou agregados genuínos MAHINDRA, quando adquiridos pelos clientes e instalados por um Concessionário 6 (seis) meses após a data da venda e comprovados pela Ordem de Serviço remetida ao Departamento de PósVendas. - Para peças de reposição genuínas MAHINDRA, adquiridas no balcão de Concessionário 3 (três) meses da data da venda.

2.3. Ferramentas, tapetes e estofamento do banco do operador, embreagem e disco de freio constituem-se em itens de vida útil determinada, tendo cobertura de garantia de 03 (três) meses contando a data da entrega do trator.

3. Extinção da Garantia.

3.1. Pelo decurso do prazo de validade.

3.2. A qualquer tempo, desde que se verifique:

- Violação do cabo ou do marcador de horas trabalhadas do trator.
- Modificação ou alteração do trator ou seus componentes

fora das características previstas, sugeridas ou aprovadas pela MAHINDRA DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA.

- A inobservância de qualquer das recomendações constantes neste Certificado de Garantia e no Manual do Operador, a não execução de revisões obrigatórias gratuitas e não gratuitas, dentro dos prazos estabelecidos de 02 (dois) anos ou 2000 horas, prevalecendo o que ocorrer primeiro a partir da entrega do trator, conforme instruções constantes nos respectivos cupons e item 6.5 deste termo de garantia.

3.3 Para que o produto obtenha a máxima garantia de 05 anos do produto, deverá efetuar todas as revisões recomendadas até as 2100 (duas mil e cem) horas ou 03 (três) anos dentro do concessionário MAHINDRA (50 hs, 300 hs, 600 hs, 900 hs, 1200 hs, 1500 hs, 1800 hs e 2100 hs.).* O concessionário deverá enviar sempre da execução das revisões, o comprovante de efetivação das mesmas à Fábrica, assinado pelo proprietário do trator e do concessionário. A MAHINDRA DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA se reserva o direito de modificar ou aperfeiçoar qualquer peça ou agregado do trator a qualquer momento e sem aviso prévio, sem que a MAHINDRA DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA ou seus CONCESSIONÁRIOS se envolvam em responsabilidade ou compromisso de qualquer natureza para com o comprador de tratores anteriormente fabricados.



000011



Orçamento 0010980



CBMAQ - COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA
 RUA PACOVA NUMERO 15 QUADRA 41 LOTE 168 SALA 04
 SANTA GENOVEVA GOIANIA - GO
 TELEFONE: (62) 3204-0931
 11.239.764/0002-30

Data de Abertura: 12/12/22 16:10

A MUNICIPIO DE BARREIRAS (0012786) 13.654.405/0001-95
RUA EDIGAR DE DEUS PITTA, 914 PREFEITURA - ARACATU CEP 47.806-146
BARREIRAS - BA

Fone: (77) 36147114

Veículo: 0002948 Placa: - / Chassi:MDI09501TL0001193 Fab./Mod.: 2020
Modelo: 9500 - 9500S TRATOR MAHINDRA Cor: VERMELHO Horimetro:
Data Venda: O.S. Tipo: V1 - SERVIÇO CLIENTE Renavam:
Seguradora:

Produtos	NCM	Descrição	ABC GL	Qtde	Vi. Unit.	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
19302	27101932	15W40 RIMULA RT4 FR 20L SHELL	B? H	1,00	499,00	,00	,00	,00	,00	499,00
4581	84212990	FP0801002037A - ELEMENTO COMBUSTIVEL PRI	A2 N I	1,00	52,00	,00	,00	,00	,00	52,00
4582	84212990	FP0801002037B - ELEMENTO COMBUSTIVEL SEC	A3 N I	1,00	52,00	,00	,00	,00	,00	52,00
4730	84212990	EL0801002808-A - ELEMENTO FILTRO DECANTA	B1 N	1,00	147,92	,00	,00	,00	,00	147,92
4736	84212300	RP-006002508F1 - FILTRO DE OLEO DO MOTOR	A1 N I	1,00	141,68	,00	,00	,00	,00	141,68
5481	84212990	RP-000016115P04 - FILTRO DE OLEO TRANSM	A1 N	1,00	138,60	,00	,00	,00	,00	138,60
6402	27101932	32012253 - LUBRIFICANTE 80W90 1L	B2 H	2,00	55,11	,00	,00	,00	,00	110,22
Total de Produtos:					1141,42	0,00	0,00	0,00		1.141,42
Serviços		Descrição	ABC GL	Hora(s)	Vi. Unit/Hrs	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
SMH49		SERVIÇOS REVISAO DE 600 HORAS.		4,00	250,00	,00	,00	,00	,00	1.000,00
SMH55		KM RODADO MAHINDRA.		614,00	3,00	,00	,00	,00	,00	1.842,00
Total de Serviços:					253,00					2.842,00

Total do Orçamento : 3.983,42

EXIJA O CUPOM FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA.



000012



Orçamento 0010980



CBMAQ - COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA
QUADRA 14 CONJ 11 LOTE 04 SALA C
SCIA Brasilia DF 71250155
TELEFONE: (61) 3204-0900 FAX: (61) 3204-0929
11.239.764/0001-50

Data de Abertura: 22/11/22 09:32

A MUNICIPIO DE BARREIRAS (0012786) 13.654.405/0001-95
RUA EDIGAR DE DEUS PITTA, 914 PREFEITURA - ARACATU CEP 47.806-146
BARREIRAS - BA

Fone: (77) 36147114

Veículo: 0002948 Placa: - / Chassi:MDI09501TL0001193 Fab./Mod.: 2020
Modelo: 9500 - 9500S TRATOR MAHINDRA Cor: VERMELHO Horimetro:
Data Venda: O.S. Tipo: V1 - SERVIÇO CLIENTE Renavam:

Seguradora:

KM RODADO E HORA EM DESLOCAMENTO SÃO UMA ESTIMATIVA E SERÃO COBRADOS CONFORME RELATÓRIO DO MECÂNICO
* CASO O EQUIPAMENTO NÃO ESTEJA LIMPO E DISPONÍVEL SERÁ COBRADA A HORA TRABALHADA DO MECANICO.
* O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO SOMENTE APÓS AUTORIZAÇÃO VIA FAX OU E-MAIL.

Validade da Proposta: 22/12/2022
Prazo de Entrega: 10 Dias
Condição de Pagamento: A PRAZO 30 DIAS
Observação:

EXIJA O CUPOM FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA.



000013



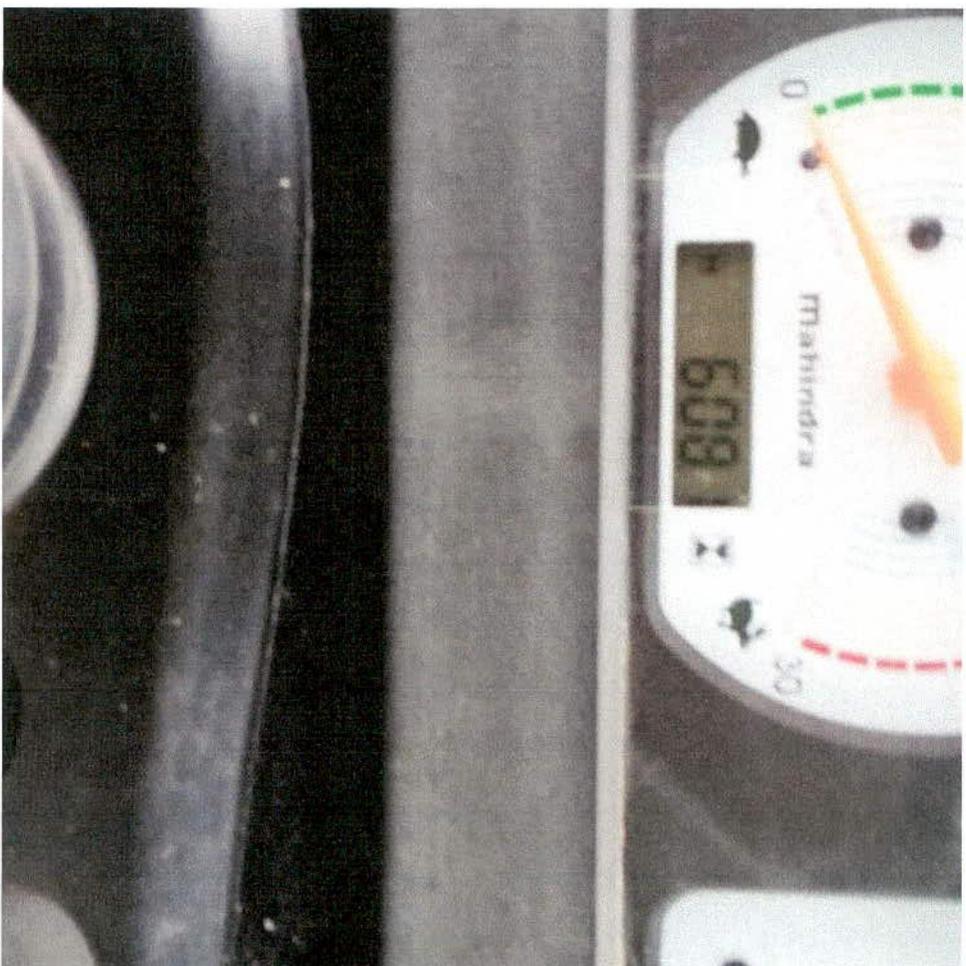


000014





000015





000016





000018



Orçamento 0010981



CBMAQ - COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA
 QUA PACOVA NUMERO 15 QUADRA 41 LOTE 168 SALA 04
 SANTA GENOVEVA GOIANIA - GO
 TELEFONE: (62) 3204-0931
 11.239.764/0002-31

Data de Abertura: 12/12/22 16:10

A MUNICIPIO DE BARREIRAS (0012786) 13.654.405/0001-95
RUA EDIGAR DE DEUS PITTA, 914 PREFEITURA - ARACATU CEP 47.806-146
BARREIRAS - BA

Fone: (77) 36147114

Veículo: 0002949 Placa: - / Chassi:MDI09501PL0001194 Fab./Mod.: 2020
Modelo: 9500 - 9500S TRATOR MAHINDRA Cor: VERMELHO Horimetro:
Data Venda: O.S. Tipo: V1 - SERVIÇO CLIENTE Renavam:
Seguradora:

Produtos	NCM	Descrição	ABC GL	Qtde	Vi. Unit.	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
19302	27101932	15W40 RIMULA RT4 FR 20L SHELL	B? H	1,00	499,00	,00	,00	,00	,00	499,00
4581	84212990	FP0801002037A - ELEMENTO COMBUSTIVEL PRI	A2 N I	1,00	52,00	,00	,00	,00	,00	52,00
4582	84212990	FP0801002037B - ELEMENTO COMBUSTIVEL SEC	A3 N I	1,00	52,00	,00	,00	,00	,00	52,00
4730	84212990	EL0801002808-A - ELEMENTO FILTRO DECANTA	B1 N	1,00	147,92	,00	,00	,00	,00	147,92
4736	84212300	RP-006002508F1 - FILTRO DE OLEO DO MOTOR	A1 N I	1,00	141,68	,00	,00	,00	,00	141,68
5481	84212990	RP-000016115P04 - FILTRO DE OLEO TRANSM	A1 N	1,00	138,60	,00	,00	,00	,00	138,60
6402	27101932	32012253 - LUBRIFICANTE 80W90 1L	B2 H	2,00	55,11	,00	,00	,00	,00	110,22
Total de Produtos:					1141,42	0,00	0,00	0,00		1.141,42
Serviços		Descrição	ABC GL	Hora(s)	Vi. Unit/Hrs	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
SMH49		SERVIÇOS REVISAO DE 600 HORAS.		4,00	250,00	,00	,00	,00	,00	1.000,00
SMH55		KM RODADO MAHINDRA.		614,00	3,00	,00	,00	,00	,00	1.842,00
Total de Serviços:					253,00					2.842,00

Total do Orçamento : 3.983,42

EXIJA O CUPOM FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA.



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:22
Acesse em: https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 17c75cb2-0a79-4467-a948-c55e0efc8f8c

000019



Orçamento 0010981



CBMAQ - COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA
QUADRA 14 CONJ 11 LOTE 04 SALA C
SCIA Brasília DF 71250155
TELEFONE: (61) 3204-0900 FAX: (61) 3204-0929
11.239.764/0001-50

Data de Abertura: 22/11/22 09:37

A MUNICIPIO DE BARREIRAS (0012786) 13.654.405/0001-95
RUA EDIGAR DE DEUS PITTA, 914 PREFEITURA - ARACATU CEP 47.806-146
BARREIRAS - BA

Fone: (77) 36147114

Veículo: 0002949 Placa: - / Chassi:MDI09501PL0001194 Fab./Mod.: 2020
Modelo: 9500 - 9500S TRATOR MAHINDRA Cor: VERMELHO Horimetro:
Data Venda: O.S. Tipo: V1 - SERVIÇO CLIENTE Renavam:

Seguradora:

KM RODADO E HORA EM DESLOCAMENTO SÃO UMA ESTIMATIVA E SERÃO COBRADOS CONFORME RELATÓRIO DO MECÂNICO
* CASO O EQUIPAMENTO NÃO ESTEJA LIMPO E DISPONÍVEL SERÁ COBRADA A HORA TRABALHADA DO MECANICO.
* O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO SOMENTE APÓS AUTORIZAÇÃO VIA FAX OU E-MAIL.

Validade da Proposta: 22/12/2022
Prazo de Entrega: 10 Dias
Condição de Pagamento: A VISTA - ADIANTAMENTO
Observação:

EXIJA O CUPOM FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA.

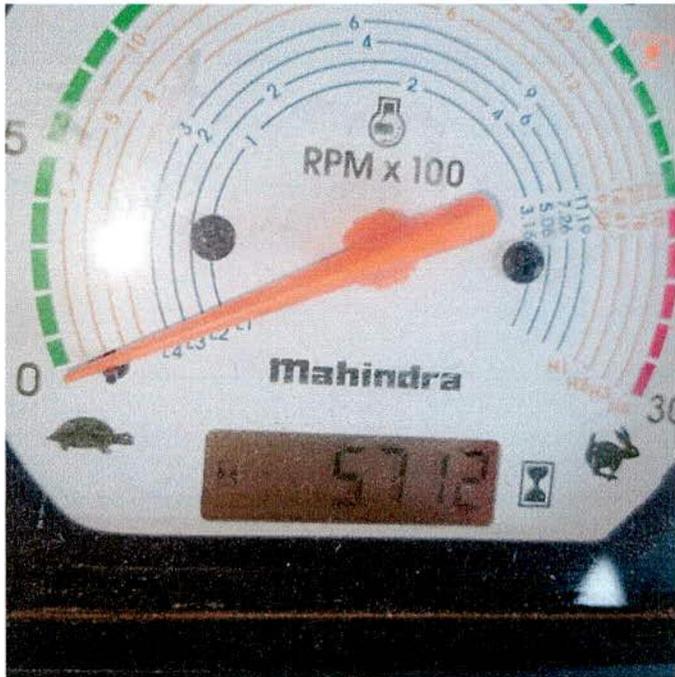


600020





000021





001022

**FABRICADO POR (MADE BY)**
Mahindra
Rise.

Rua 10 de Setembro, Nº 1.097 Cep. 93950-000
CNPJ 23972590/0001-10
IND. BRASILEIRA (MADE IN BRAZIL)

950025 440
MODELO (MODEL)

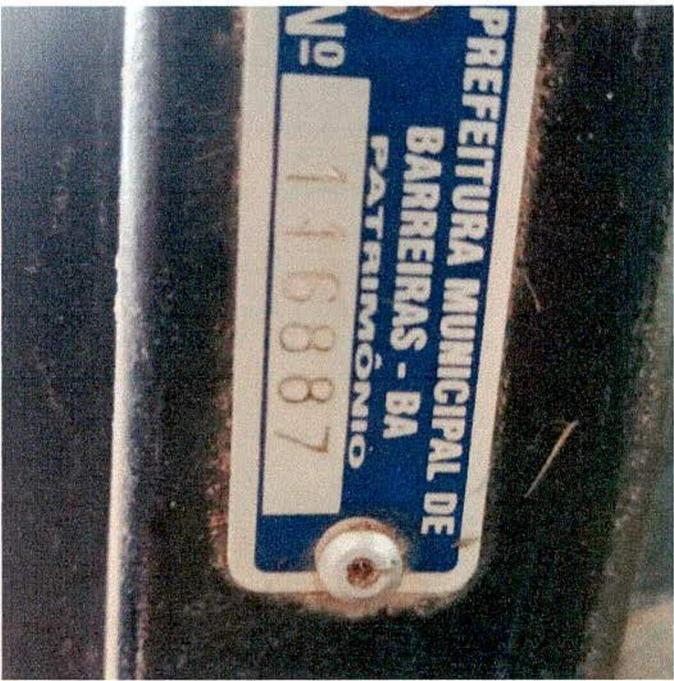
MD1095M1PL0001194
PRODUCT IDENTIFICATION NUMBER (PIN)

CLIPADO



000023

2



Barreiras/BA, 13 de dezembro de 2022.

De: Gislane Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Para: Setor Contábil

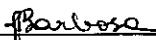
Prezados,

Em razão da solicitação de abertura de processo administrativo nº 4612/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DO TRATOR DA MARCA MAHINDRA MODELO 9500S SEMINOVO, QUE PERTENCE A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS E ATENDE AS NECESSIDADES DO PROGRAMA VALE PRODUTIVO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNS E, AINDA, LUBRIFICANTES. (CHASSIS Nº MDI09501TL0001193 E Nº MDI09501TL0001194).

O procedimento administrativo será realizado na forma de dispensa de licitação, e considerando que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas à sua finalização, bem assim que o custo estimado importa em um valor unitário de R\$ 3.983,42 (três mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), totalizando um valor de R\$ 7.966,84 (sete mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), por ser dois tratores.

Dessa forma, SOLICITO a indicação de recursos de ordem orçamentária pelo qual correrá referidas despesas. Após indicação de recursos, encaminhe-se o processo à Tesouraria para **disponibilização financeira**.

Cordialmente,



Gislane Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração



000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

De: Bartolomeu Pinto da Silva
Setor: Contabilidade/SEFAZ

Para: Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 4612/2022
Procedimento Licitatório Modalidade: Dispensa de Licitação

Empresa: CBMAQ – COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 11.239.764/0001-50

Ilma. Senhora, informamos a disponibilidade orçamentária, cujo objeto é contratação de empresa concessionária autorizada para prestação de serviços de revisão e manutenção dos veículos TRATOR MAHINDRA MODELO 9500s seminovo, pertencentes a frota oficial da de Barreiras-BA, que atende as necessidades do Programa Vale Produtivo da Secretaria de Agricultura e Tecnologia, tendo a seguinte estrutura:

Unidade: 03.10.10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia.

Projeto/Atividade: 2072 – Gerenciamento do ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural
Continuada (Vale Produtivo)

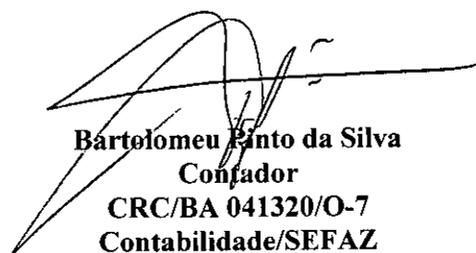
Elemento da Despesa: 33.90.30- Material de Consumo

Elemento da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Valor Total – R\$ 7.966,84 (sete mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Barreiras-BA, 13 de dezembro de 2022.


Bartolomeu Pinto da Silva
Contador
CRC/BA 041320/O-7
Contabilidade/SEFAZ



000027

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:22
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17c75cb2-0a79-4467-a948-c55e0efc8f8c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

De: Luana Soares de Sousa
Setor: Financeiro/Tesouraria- SEFAZ

Para: Gislaíne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Processo Administrativo Nº 4612/2022
Procedimento Licitatório Modalidade: Dispensa de Licitação

EMPRESA: CBMAQ – COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 11.239.764/0001-50

Ilma. Senhora, informamos a disponibilidade **Financeira**, cujo objeto é a contratação de empresa concessionária autorizada para prestação de serviços de revisão e manutenção dos veículos TRATOR MAHINDRA MODELO 9500s seminovos, pertencentes a frota oficial do município de Barreiras-BA, que atende as necessidades do Programa Vale Produtivo da Secretaria de Agricultura e Tecnologia.

Considerandó o exposto no processo no administrativo nº **4612/2022**, o financeiro estará colocando em sua previsão de despesa o valor Global de **R\$ 7.966,84** (sete mil, novecentos e sessenta e seis mil reais e oitenta e quatro centavos).

É oportuno salientar que a administração pauta pelos princípios da razoabilidade, economicidade e impessoalidade.

Barreiras, 13 de dezembro de 2022.


LUANA SOARES DE SOUSA
Secretaria da Fazenda
Execução Financeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Barreiras/BA, 15 de dezembro de 2022.

De: **Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa**
Secretária Municipal de Administração

Para: **Edilson Xavier Neves**
Licitação

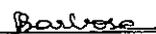
Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar as providências cabíveis quanto a tramitação do processo administrativo nº **4612/2022**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DO TRATOR DA MARCA MAHINDRA MODELO 9500S SEMINOVO, QUE PERTENCE A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS E ATENDE AS NECESSIDADES DO PROGRAMA VALE PRODUTIVO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS E, AINDA, LUBRIFICANTES. (CHASSIS Nº MDI09501TL0001193 E Nº MDI09501TL0001194).

O procedimento administrativo será realizado na forma de dispensa de licitação, e considerando que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas à sua finalização, bem assim que o custo estimado importa em um valor unitário de R\$ 3.983,42 (três mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), totalizando um valor de R\$ 7.966,84 (sete mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), por ser dois tratores.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



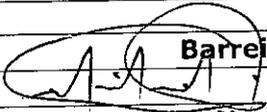
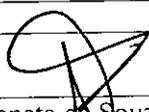
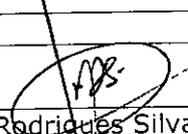
Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração



000029



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4612/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
CONFORME ART. 24, INCISO XVII DA LEI 8.666/93.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
Objetivando a Contratação de empresa Concessionária autorizada dos tratores Mahindra Modelo 9500S novo, Chassis - MD109501TL0001193 e MD109501TL0001194, revisão de 600 (seiscentas) horas, pertencente a Frota do Município de Barreiras/BA, que atende as necessidades das Secretarias Agricultura e Tecnologia.
O pagamento desta Prestação de Serviços no valor total de R\$ 7.966,84 (sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), será efetuado conforme autorização da Secretaria e emissão da Nota Fiscal, mediante Nota de Empenho.
A empresa CBMAQ - Companhia Brasileira de Maquinas Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.239.764/0001-50, com sede ST SCIA Quadra 14 Conjunto nº 11 Lote 04 Parte A Zona Industrial - Brasília/DF - CEP 71.250-155.
Barreiras, 03 de janeiro de 2023.
 Edilson Xavier Neves Presidente da CPL
 Irisneta de Souza Pereira Membros
 Heber Rodrigues Silva Membros

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:22
Acesse em: <https://e.cfm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 17c75c02-0a79-4467-4a48-c55e0efc8f8c



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000030

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.239.764/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/2009
NOME EMPRESARIAL CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CBMAQ			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores 46.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SCIA QUADRA 14 CONJUNTO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO LOTE 04 PARTE A	
CEP 71.250-155	BARRIO/DISTRITO ZONA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIACSC@CBMAQ.COM.BR		TELEFONE (61) 3204-0909	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2023 às 10:02:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA
 VOLTAR
 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

9

000031

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 11.239.764/0001-50
NIRE: 5320219751-8**

ELIANA BRANT ROCHA DE FARIA, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 795.484 SSP/DF e do CPF nº. 392.443.691-68, residente e domiciliada na SQS 212 Bloco J Apartamento 601 CEP: 70.275-100, Brasília – Distrito Federal, ÚNICA sócia da **CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA**, matriz com sede no SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – SCIA, QUADRA 14 CONJUNTO 11 LOTE 04 PARTE A – CEP. 71.250-155 – BRASÍLIA/DF, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.2.0219751-8, em 08/10/2009 e inscrito no CNPJ sob nº 11.239.764/0001-50 e filial na: Rua Pacova 15 Quadra 41 Lote 168 Sala 04, Bairro Santa Genoveva, CEP: 74.672 – 370, Goiânia – GO, registrada na Junta Comercial do Goiás sob o NIRE nº 52900737207, em 19/09/2016 inscrito no CNPJ sob nº 11.239.764/0002-31, filial 2 com sua sede na Quadra 706 Sul Alameda 06 Lote 29 Stand 3M, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, CEP: 77.022-380. NIRE nº 17.9.0038610-4 e CNPJ nº 11.239.764/0003-12, resolve assim, alterar e consolidar a sociedade, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

AUMENTO DE CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é de 466.688,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais), dividido em 466.688 (quatrocentas e sessenta e seis mil e seiscentas e oitenta e oito), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, terá aumento de R\$ 33.312,00 (trinta e três mil trezentos e doze reais), totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

Com as mudanças acima, ficou assim o novo quadro societário:

SÓCIO	QUOTAS	IMPORTÂNCIA INTEGRALIZADA
ELIANA BRANT ROCHA DE FARIA	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá como nome empresarial a denominação social **CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA** e em nome fantasia **CBMaq**.

DA SEDE





600032

CLÁUSULA SEGUNDA: A matriz da sociedade tem sua sede em ST S.I.A Quadra 14 Conjunto 11 Lote 04 Parte A, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.250-155. NIRE: 53.2.0219751-8, em 08/10/2009 e CNPJ: 11.239.764/0001-50, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo 1º: A filial 1 tem sua sede na: Rua Pacova 15 Quadra 41 Lote 168 Sala 04, Bairro Santa Genoveva, CEP: 74.672 -370, Goiânia – GO. NIRE nº 52.9.0073720-7 e CNPJ nº 11.239.764/0002 -31, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo 2º: A filial 2 tem sua sede na Quadra 706 Sul Alameda 06 Lote 29 Stand 3M, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, CEP: 77.022-380. NIRE nº 17.9.003810-4 e CNPJ nº 11.239.764/0003-12, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	IMPORTÂNCIA INTEGRALIZADA
ELIANA BRANT ROCHA DE FARIA	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

DO LUCRO APURADO

CLÁUSULA QUARTA: Os lucros apurados em balanço patrimonial poderão ser distribuídos conforme determinação do sócio majoritário, independente da participação individual de cada sócio no capital social da empresa (Art.1007 Código Civil), mas normalmente serão mantidos como reservas de lucros.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da empresa é: comércio, por conta própria e de terceiros, importação e exportação de produtos agroindustriais, rodoviários e da construção civil; locação de máquinas e equipamentos para construção, pavimentação, terraplanagem de rodovias e veículos automotores nacionais e estrangeiros, atividades condominiais, distribuição, atividade mercantil, industrialização e intermediação de negócios, no varejo e no atacado de produtos, materiais, utensílios, suprimentos, peças e acessórios, máquinas e equipamentos nacionais e estrangeiros das indústrias de: construção civil, rodoviária, agricultura, pecuária, agropecuária, cereais em geral, saneamento, silos e armazéns, secadores e selecionadores, veículos automotores pesados e leves, pneus e acessórios utilitários, recreação, terrestres, aéreos e náuticos, veículos de tração animal,

6





informática e processamento de dados, combustíveis e lubrificantes, derivados de petróleo, elétrica, hidráulica, coberturas e isolantes acústicos, térmicos, pavimentação, impermeabilização, drenagem, pintura, forração e adesivos, ferramentas e oficinas, motores e grupos geradores em geral e prestação de serviços de assistência técnica em máquinas e equipamentos.

ÁREA DE ATUAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A **CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA** poderá comercializar os produtos que distribui em diferentes territórios daquele em que atualmente há filial instalada e operacional.

DA DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DA CESSÃO DE QUOTAS e DA OBRIGAÇÃO DE VENDA CONJUNTA (DRAG ALONG)

CLÁUSULA OITAVA: As quotas dos sócios minoritários não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a terceiros sem o consentimento por escrito da sócia majoritária Eliana, que poderão exercer por prazo indeterminado o direito de preferência na aquisição das mesmas, pelo valor nominal das quotas.

Parágrafo Único: As Partes/Sócios que, em conjunto, sejam titulares de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das quotas ("Partes do Drag Along"), e que desejem alienar a totalidade das mesmas a terceiros (não relacionados com as Partes), terão o direito de exigir que quaisquer dos demais sócios alienem, em conjunto com as Partes do Drag Along, a totalidade das quotas de que são titulares, nas mesmas condições, inclusive de preço por quota. Para os fins deste contrato, o termo "Drag Along" significa o direito de determinar a venda conjunta das quotas e o termo "Partes do Drag Along" significa as Partes/Sócios que podem exercer o direito de determinar a venda conjunta das quotas.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada pelo sócio: **ELIANA BRANT ROCHA DE FARIA**.

Parágrafo 1º: Em negócios que impliquem alienação ou compra de bens imóveis, acima de 50 (cinquenta) salários mínimos e financiamentos de qualquer natureza, será exigida sempre a assinatura do outro sócio.

Parágrafo 2º: Fica expressamente proibido o uso da denominação social em negócios alheios aos interesses da sociedade, tais como: avais, fianças, endossos de favor, cartas de créditos e outros de



idêntica natureza, isto não só aos sócios, como também a procuradores que porventura venham a administrar a sociedade. Responderá individualmente aquele que assim o fizer pelos danos e perdas que possam advir da inobservância deste parágrafo.

Parágrafo 3º: No impedimento de um dos sócios, o mesmo outorgará poderes ao outro sócio ou a terceiros para representá-lo.

Parágrafo 4º: A assinatura da sócia **ELIANA BRANT ROCHA DE FARIA** é válida em conjunto ou separadamente inclusive para nomeação de procuradores para representar a firma.

Parágrafo 5º: O uso da denominação social é de competência exclusiva da sócia, **ELIANA BRANT ROCHA DE FARIA**.

Parágrafo 6º: O sócio **ELIANA BRANT ROCHA DE FARIA** será investido da seguinte funções: Eliana, Diretora Presidente.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A administração da sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar Demonstrações Financeiras e antecipar a distribuição dos lucros, em função dos resultados apurados.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

RETIRADA DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo feito por escrito, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", com o valor mínimo possível, observadas disposições regulamentares pertinentes e sabedores que o destino dos lucros apurados é normalmente retido como reservas de lucros

DESLIGAMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ressalvadas as previsões da cláusula sétima, em caso de retirada, interdição, inabilitação ou falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade poderá ser ou não dissolvida, devendo o (s) sócio (s) remanescente (s) proceder (em) a um balanço geral extraordinário na empresa no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do evento. Os haveres apurados serão transformados em UFIR ou em outra unidade padrão de capital equivalente e



deverão ser pagos em moeda corrente do País, ao sócio retirante e aos herdeiros, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, se houver reserva de lucros suficientes, da seguinte maneira: 20% (vinte por cento) em moeda corrente, após 150 (cento e cinquenta) dias da apuração final e o restante 80% (oitenta por cento) em 10 (dez) parcelas iguais com vencimentos mensais e sucessivos a contar de 180 (cento e oitenta) dias do primeiro pagamento de 20%.

Parágrafo 1º: Ressalvadas as previsões da cláusula sétima, para apuração dos haveres de cada sócio no balanço geral considerar-se-ão os lucros suspensos, reservas, provisões, reavaliações, depreciações e reajustamento de direito, principalmente para o valor de imóveis que a sociedade então possua, os quais deverão ter avaliação idônea. Isso considerado deverá ser calculado o patrimônio líquido da sociedade.

Parágrafo 2º: A dissensão entre os sócios, não será motivo para que se requeira a dissolução judicial da sociedade, a não ser que nenhum dos sócios tenha condições de continuar o negócio, pagando ao dissidente sua parte calculada na forma aqui prevista, ressalvadas as previsões da cláusula sétima.

SOBRE OS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que no momento atual não se encontra impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Brasília/DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento.

Brasília, 13 de abril de 2022.

ELIANA BRANT ROCHA DE FARIA





Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:22
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17c75cb2-0a79-4467-4948-c55e0efc8f8c

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede) 53 20219751-8

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 26/04/2022	NÚMERO 20220693986
ATO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

- NIRE: 52 90073720-7

CNPJ: 11.239.764/0002-31

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA PACOVA, 15 e QUADRA 41;LOTE 168;SALA 04; BRO SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA, GO, 74672-370, Brasil

6

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI/80076664104
Date: 2022.11.29 17:40:45 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

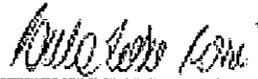


Protocolo: 229903709

Chave de segurança : aQ3XZ

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço:

<http://servicos.juceg.go.gov.br/>


Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida
Marcelo Joaquim de Souza Ribeiro, 02052260196
Goiânia, 29 de Novembro de 2022

000037

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:22
Acesse em: <https://e.tcm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17c75c62-0a79-4467-4948-c55e0efc8f8cSistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA, de CNPJ 11.239.764/0001-50 e protocolado sob o número 22/047.530-0 em 22/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1829158, em 26/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador FILIPE MOREIRA GANDRA DOS SANTOS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.443.691-68	ELIANA BRANT ROCHA DE FARIA	26/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.443.691-68	ELIANA BRANT ROCHA DE FARIA	26/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.443.691-68	ELIANA BRANT ROCHA DE FARIA	26/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/04/2022



Documento assinado eletronicamente por FILIPE MOREIRA GANDRA DOS SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 26/04/2022, às 10:58.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 22/047.530-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1829158 em 26/04/2022 da Empresa CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 11239764000150 e protocolo DFN2288358617 - 22/04/2022. Autenticação: A58FD01CDEC65B1CF9A78FF66276345A702083A0. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.530-0 e o código de segurança km9W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/11

000038

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:22
Acesse em: <https://e.icm.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 17c75c62-0a79-4467-a948-c55e0efc8f8c

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, terça-feira, 26 de abril de 2022

(Handwritten mark)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1829158 em 26/04/2022 da Empresa CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 11239764000150 e protocolo DFN2288358617 - 22/04/2022. Autenticação: A5BFD01CDEC65B1CF9A78FF66276345A702083A0. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.530-0 e o código de segurança KM9W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

000039

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, ELIANA BRANT ROCHA DE FARIA, BRASILEIRA, VIUVO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 05/03/1943, RG Nº 795484 SSP-DF, CPF 392.443.691-68, QUADRA SQS 212 BLOCO J, Nº 601, BAIRRO ASA SUL, CEP 70275-100, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 26 de abril de 2022.

ELIANA BRANT ROCHA DE FARIA
Assinado digitalmente por certificação A3

e





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

000040

Documento Principal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/047.530-0	DFN2288358617	22/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.443.691-68	ELIANA BRANT ROCHA DE FARIA	26/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital

0





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000041

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53202197518	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFN2288358617

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA

Local

26 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
------------------------------	---------------------------	----------------------	------------------------------	---------------------------	----------------------

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

C

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:22
Acesse em: <https://e.cfm.jucis.df.gov.br/lepp/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento=176755c62-0a79-4467-8294-5550e1e8183c>



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

000042

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/047.530-0	DFN2288358617	22/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.443.691-68	ELIANA BRANT ROCHA DE FARIA	26/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:22
Acesse em: <https://e.tem.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17c75cb2-0a79-4467-a948-c55e0efc8f8c



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1829158 em 26/04/2022 da Empresa CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 11239764000150 e protocolo DFN2288358617 - 22/04/2022. Autenticação: A5BFD01CDEC65B1CF9A78FF66276345A702083A0. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.530-0 e o código de segurança KM9W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

NOME
ELIANA BRANT ROCHA DE FÁRIA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
795484 GSP DF

CPF
392.443.691-68

DATA NASCIMENTO
05/03/1943

FILIAÇÃO
ALVARO PIMENTA ROCHA
JACIRA BRANT ROCHA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
80572603826

VALIDADE
26/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
18/11/1964

OBSERVAÇÕES
A

Eliana Brant Rocha de Faria
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASÍLIA, DF

DATA EMISSÃO
23/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

28876106100
DF767761502

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2290036980

2290036980

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten mark or signature.



DECLARAÇÃO

A empresa **DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no SRTVS Quadra 701, Conjunto E, Bloco 1, Edifício Palácio do Rádio 1, inscrita no C.N.P.J. sob o número 29.211.016/0001-25, Brasília Distrito Federal, por meio de seu sócio administrador infra assinado, vem, mui respeitosamente, **DECLARAR**, para todos os efeitos legais que se forem necessários que é simples revendedora de Tratores agrícolas da Marca Mahindra.

Declara ainda, que a CBMaq – Companhia Brasileira de Máquinas Ltda. é a Distribuidora, Revendedora e Assistência Técnica Autorizada da Marca Mahindra além de dispor de estoque de Peças Originais Mahindra e possuir equipe mecânica treinada em fábrica para prestar toda assistência necessária aos tratores Mahindra comercializados, conforme declaração da Fábrica anexo a esta.

Para que surtam todos os efeitos legais, firmo o presente.

Brasília-DF, 21 de novembro de 2022.



Diogo Villela de Faria
Sócio Administrador
DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS EIRELI - EPP



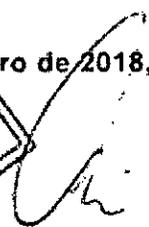
000045

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa CBMAO – Companhia Brasileira de Máquinas, inscrita no CNPJ/MF sob o nr 11.239.764/0001-50 situada à SCIA Quadra 14, Conjunto 11, Lote 4 – Parte A, e filial sob o nr 11.239.764/0002-31 situada na Avenida Caiapó LT, 58-68, Santa Genoveva – Parta A, é REVENDEDOR AUTORIZADO MAHINDRA para o Distrito Federal e Goiás para toda linha de produtos comercializados no Brasil, em caráter de não exclusividade. Como tal, está autorizada a propor e fornecer estes produtos em nosso nome, através de faturamento próprio ou direto de nossa fábrica.

Além disso, a CBMaq dispõe de estoque de "PEÇAS ORIGINAIS MAHINDRA" e mecânicos treinados pela própria "MAHINDRA DO BRASIL", estando capacitada e autorizada a prestar "ASSISTÊNCIA TÉCNICA" e fornecer peças para nossos produtos.

Dois Irmãos - RS, 15 de Fevereiro de 2018,

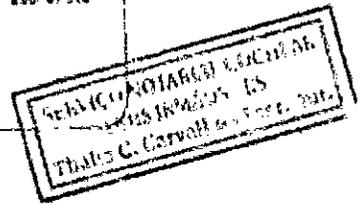


MAHINDRA DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 23.972.590/0001-10

Recorreu por assistência com a existente neste Serviço, e conforme documentos para arquivados até esta data, a assinalara de CASO ROBERTO BRANCO BRITO por MAHINDRA DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA, indicada com a cota de uso desta Serventia, doo fê.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
DIAS 14/02/2018 em Fevereiro de 2018.

Exato em 4,20 + Seta, 14/02/2018 em Fevereiro de 2018. 0104-01.0700002.28675



Rua 10 de Setembro, 1.097
Dois Irmãos - RS - CEP 93950-000
(51) 3191.2020
mahindrabrasil.com



000046



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 11.239.764/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:36 do dia 05/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2023.

Código de controle da certidão: **74DB.11A4.A6C1.D7F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



6



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

000047



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.611.121-6**

Prazo de Validade: até 08/01/2023

CNPJ: 11.239.764/0002-31

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 11 DE OUTUBRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

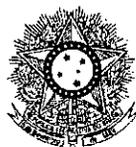
6

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17c75cb2-0a79-4467-a948-c55e0efc8f8c



000048

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.239.764/0002-31
Certidão nº: 35381127/2022
Expedição: 19/10/2022, às 08:55:23
Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.239.764/0002-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0



000049

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.239.764/0001-50
Razão Social: CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS
Endereço: ST SCIA QUADRA 14 1 CONJ 10 LT 6 SL C / ZONA INDUSTRIAL /
BRASILIA / DF / 71250-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2022 a 26/01/2023

Certificação Número: 2022122801330484493212

Informação obtida em 05/01/2023 09:55:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

000050



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:22
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validarDocumento e o seu Código do documento: 17675cb2-0a79-4467-a948-c55e0efc8f8c

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 35608299

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA

CNPJ +
11.239.764/0001-50

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.579.771.551

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 JANEIRO DE 2023

HORA: 9:56:35:0

6



000051

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104017744781**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : CBMaq - Companhia Brasileira de Máquinas Ltda

CNPJ : 11239764000231

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104017744781**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de novembro de 2022, às 15:50:37
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de novembro de 2022

6





Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:22
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17c75cb2-0a79-4467-a948-c55e0efc8f8c

000052



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

De: Edilson Xavier Neves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para:
Controladoria Geral do Município

Data: 03 de janeiro de 2023.

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria o material necessário para que seja analisado a modalidade de Dispensas de Licitação nº 002/2023, processo administrativo nº 4612/2022, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei Licitações nº 8.666/93.

Cordialmente,

Edilson Xavier Neves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



000053

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER TÉCNICO – CGM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4612/2022

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E TECNOLOGIA

INTERESSADO (A): CBMAQ – COMPANHIA BRASILEIRA DE
MÁQUINAS

CNPJ Nº: 11.239.764/0001-50

VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.966,84

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se o presente auto de solicitação para Contratação de empresa especializada na revisão de trator agrícola de pneus Modelo 9500s Marca Mahindra chassi nº MDI09501TL0001193, MDI09501TL0001194 Notas Fiscais 000.000.370, 000.000.369, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia.

Através de dispensa de licitação em consonância com o art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal.

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos das licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24 da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.



000054

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

"Art. 24 É dispensável a licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994) "

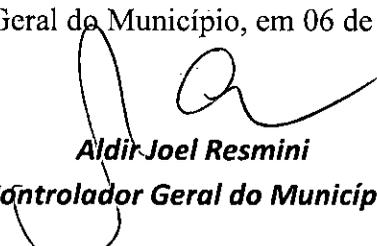
O processo deverá ser instruído com os documentos necessários para a sua habilitação, ficando a análise da capacidade técnica de responsabilidade da Comissão de Licitação.

Oportuno salientar que a administração municipal deverá sempre pautar as despesas públicas pelo princípio da razoabilidade, economicidade, moralidade e impessoalidade.

Encaminhem-se os autos à Procuradoria para análise e parecer conclusivo.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Controladoria Geral do Município, em 06 de Janeiro de 2023


Aldir-Joel Resmini
Controlador Geral do Município



000055

MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4612/2022

OBJETO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DO TRATOR DA MARCA MAHINDRA, MODELO 9500S, SEMINOVO, QUE PERTENCE À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS E ATENDE AS NECESSIDADES DO PROGRAMA VALE PRODUTIVO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS E, AINDA, LUBRIFICANTES. (CHASSIS Nº MDI09501TL0001193 E Nº MDI09501TL0001194).

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DO TRATOR DA MARCA MAHINDRA, MODELO 9500S, SEMINOVO, QUE PERTENCE À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS E ATENDE AS NECESSIDADES DO PROGRAMA VALE PRODUTIVO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS E, AINDA, LUBRIFICANTES. (CHASSIS Nº MDI09501TL0001193 E Nº MDI09501TL0001194). CONTRATAÇÃO DIRETA. ANÁLISE JURÍDICA. APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO SEM RESSALVAS.

1. RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de seu Presidente, encaminhou a esta Procuradoria os autos do processo administrativo em epígrafe, solicitando parecer quanto aos atos até aqui praticados, tendentes à contratação direta, mediante dispensa de licitação, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DO TRATOR DA MARCA MAHINDRA, MODELO 9500S, SEMINOVO, QUE PERTENCE À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS E ATENDE AS NECESSIDADES DO PROGRAMA VALE PRODUTIVO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS E, AINDA, LUBRIFICANTES. (CHASSIS Nº MDI09501TL0001193 E Nº MDI09501TL0001194)”**.

Os autos foram formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a. Solicitação de abertura de processo administrativo para a contratação referida, assinada por autoridade competente;
- b. Termo de Referência e anexos;
- c. Orçamentos;



000056

MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- d. Solicitação de indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilização financeira;
- e. Disponibilidade Orçamentária;
- f. Disponibilidade Financeira;
- g. Solicitação de providências ao Setor de Licitação;
- h. Especificação do Objeto;
- i. Documentação da Empresa;
- j. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- k. Solicitação de Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município;
- l. Parecer Técnico da CGM.

Remetido o processo a esta Procuradoria, sem encaminhamento formal, mas em fase de análise jurídica, para emissão de parecer com o escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados a fim de formalizar a contratação intentada.

É o relatório.

2. DA APRECIÇÃO DA CONSULTA

De início, convém destacar que compete à Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Ademais, entende-se que as manifestações da Procuradoria Jurídica são de natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da exposta neste parecer. Ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, pois decorre de exigência legal, mas não vinculante.

i) SOBRE A AUTUAÇÃO E REGISTRO DO PROCESSO

Compulsando-se os autos do presente processo administrativo, é possível extrair que fora regularmente iniciado, tendo sido autuado, protocolado e registrado, na forma exigida pelo artigo 38, caput, c/c art. 4º, todos da Lei nº 8.666, de 1993.

ii) SOBRE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA GARANTIR A DESPESA



000057

MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Segundo o art. 14, da Lei nº 8.666/1993, nenhuma compra será feita sem a indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento. Igual disposição é albergada no art. 7º da mesma Lei, no que toca às hipóteses de obras e serviços, situação que é repetida no caput do art. 38 do referido diploma normativo.

No caso ora em análise, consta nos autos declaração da existência de crédito orçamentário para atendimento da despesa em questão.

iii) SOBRE A JUSTIFICATIVA PARA A DEFLAGRAÇÃO DO PROCEDIMENTO

A doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal, a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro. Nesse sentido, relevante se atentar também para o controle social, em crescimento no país, especialmente através da constituição de "observatórios sociais", pelas redes sociais, ou, ainda, pelos canais de transparência.

Há que se ponderar, ainda, que justificar a abertura de um processo para contratação significa demonstrar previamente, de maneira metódica e didática, as razões pelas quais a Administração está a contratar esse ou aquele objeto, inclusive quanto ao aspecto quantitativo, ou mesmo porque escolheu um caminho em detrimento de outro.

Nesse sentido, a justificativa genérica, que não demonstra claramente a ligação entre o objeto a ser contratado e a sua aplicação prática no dia-a-dia da Administração, nem o porquê fora escolhido esse ou aquele caminho, não é recomendável.

O que se põe aqui é que se houver no futuro algum questionamento sobre o porquê da contratação, o fato de ter sido bem justificada, com a indicação precisa das necessidades administrativas no momento histórico, colocará o gestor numa situação de tranquilidade frente às auditorias realizadas pelos órgãos de controle, ou frente aos questionamentos feitos pela sociedade.

Constam nos autos a devida justificativa para a contratação, com argumentos apresentados no Termo de Referência, em que destaca que a contratação do respectivo serviço se dá visando realizar a revisão e manutenção dos tratores em concessionária



000058

MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

autorizada, conforme indicado no Termo de Garantia do trator MAHINDRA, bem como conforme o manual de garantia e revisões.

Conclui-se, portanto, que o requisito legal de justificativa de contratação encontra-se atingido.

Registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento.

iv) SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS E A ESTIMATIVA DO GASTO

Com relação à justificativa de preço, convém mencionar que a ampla e adequada pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido, define os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e serve de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, conforme dispõem os arts. 7º, § 2º, II, 15, V, § 1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/1993.

O presente processo, contudo, se diferencia dos demais por conta da razão da contratação, tendo em vista que não há diversidade de empresas a serem contratadas para a execução do objeto por se tratar de revisão atrelada à garantia do veículo, o que faz com que a pesquisa de preços comparativa se torne impossível.

Diante disso, não se pode realizar uma análise de vantajosidade econômica diante da comparação analítica entre duas diferentes propostas, uma vez que a manutenção junto à concessionária da marca do veículo é condição indispensável para a manutenção da garantia. Sendo assim, o que se deve analisar são os serviços realizados e o correto faturamento na Nota Fiscal.

v) SOBRE O FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO

Segundo se extrai dos autos, o objeto se enquadra na hipótese de dispensa de licitação conforme o art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

De acordo com a Lei nº 8.666/1993, a licitação poderá ser dispensada para a AQUISIÇÃO de componentes ou peças, nacionais ou estrangeiras, necessárias à



000059

MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, diretamente do fornecedor do bem, desde que isto seja indispensável para a vigência da garantia.

A respeito, MARÇAL JUSTEN FILHO ensina:

No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças de procedência nacional ou estrangeira, vinculados a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no de que está pressuposto um contrato anterior. Mas as contratações diretas apenas estarão autorizadas quando forem condição imposta pelo fornecedor para manter a garantia ao equipamento anteriormente fornecido. Essa exigência; obviamente, somente poderá ser respeitada quando expressamente constante da proposta originariamente formulada pelo fornecedor, por ocasião da aquisição do equipamento principal. (Grifos nossos).

Neste caso, a Administração não poderá adquirir peça ou o componente indispensável à manutenção de um equipamento de outro fornecedor porque o fabricante recusa a garantia se o equipamento receber peça ou componente diverso do original. Logo, o interesse da Administração é a vinculação da responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento do objeto.

É o que preleciona Jessé Torres Pereira Junior:

Não há margem para que a Administração pudesse preferir licitar (como é inerente às hipóteses de dispensabilidade), porquanto a substituição dos elementos originais por outros quaisquer exonera o fabricante de responder pela integridade do equipamento e sujeita a Administração ao risco de novos gastos ou até ao de ver a máquina inutilizada. A falta de alternativa inviabiliza a competição e torna compulsória a aquisição direta, sob pena de prejuízos para a Administração e o serviço público. Logo, correto seria enquadrar-se a hipótese como de inexigibilidade, como aliás, sempre foi tratada. A preferência da lei não seria de todo desprovida de senso se se supusesse caso em que a Administração abrisse mão da garantia do fabricante, convencida de que o equipamento funcionaria a contento mesmo com peça ou componentes diversos dos originais e de melhor preço. Tal possibilidade, contudo, reforça a tese de que à Administração impõe-se a aquisição direta ao fabricante se a realização da licitação, afastando a garantia, comprometer a manutenção do equipamento. (Grifos nossos).

Ou seja, haverá ocorrência de dispensa na hipótese de aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira junto ao fornecedor original dos equipamentos, desde que: no período coberto pela garantia; e a condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

No presente caso, trata-se de contratação destinada à manutenção de tratores da marca **Mahindra, modelo 9500s**, de propriedade do Município de Barreiras, incluindo peças e mão de obra. Neste passo, a solicitante justificou a necessidade da mencionada contratação direta, informando: *"a necessidade de fazer revisão e manutenção em*

to
|



000060

MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

concessionária autorizada conforme o Termo de Garantia de trator da MAHINDRA adquirido pela Prefeitura Municipal de Barreiras, conforme o manual de garantia e revisões”.

Quanto ao fornecedor, registro que esta Procuradoria não detém conhecimento técnico sobre outros prestadores que possam executar o objeto. Portanto, vale-se da afirmação constante no procedimento, no sentido de que a inviabilidade de competição repousa numa premissa fundamental: a de que é inviável a competição porque só um agente é capaz de realizá-la nos termos pretendidos, uma vez que a aquisição através de outros detentores de compatibilidade torna-se impossível devido a sua representatividade ser exclusiva e de nada adiantaria a utilização de peças ou acessórios que não sejam do fabricante, para que assim se possa garantir vida útil do veículo sem potenciais prejuízos ao erário.

Entendemos, portanto, que o fundamento e enquadramento da contratação estão corretos, justificados e aptos a dar ensejo à contratação intentada.

vi) SOBRE A INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De um modo geral, a instrução dos processos de contratação direta precisa obedecer às regras contidas no artigo 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço;
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Analisando-se esse dispositivo, vê-se que a situação da dispensa prevista no inciso XVII do art. 24 da mesma Lei não foi tipificada no artigo transcrito. Isso, em tese, poderia levar ao entendimento de que não seria necessário instruir os presentes autos com as exigências ali referidas.

No entanto, a interpretação sistemática leva a outro entendimento. Em outros termos, é necessário, mesmo na hipótese do inciso XVII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993,

[Handwritten signature]



000061

MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

seguir o regramento do art. 26 dessa mesma Lei, ao menos naquilo em que for aplicável. É que, por princípio, mesmo nessa hipótese de dispensa a contratação direta não consiste em oportunidade concedida pela lei para que a Administração realize contratações inadequadas ou prejudiciais ao interesse público.

O presente procedimento fora devidamente instruído conforme os preceitos legais, contendo todos os elementos necessários para a caracterização da situação de dispensa ao qual se enquadra, bem como a razão da escolha do contratado, justificativa de preços, e documentos que demonstram a regularidade da empresa com melhor proposta.

vii) SOBRE A MINUTA DO CONTRATO

O *caput* do art. 62, da Lei de Licitações, estabelece que “O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais...”.

O dispositivo engendra a regra acerca dos instrumentos aptos a serem utilizados quando da formalização dos contratos administrativos. De acordo com ele, o uso do termo de contrato será obrigatório sempre que o valor da contratação superar aquele relativo ao uso da modalidade convite. Caso contrário, a Administração poderá substituir aquele documento por instrumentos equivalentes, tais como a carta-contrato, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço.

O § 4º do art. 62, por sua vez, prevê que o termo de contrato poderá ainda ser substituído nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, independentemente do valor da contratação.

Essa hipótese excepciona a regra prevista no *caput* do dispositivo. Dito de outro modo, o § 4º, do art. 62, faculta a dispensa do termo de contrato, nos casos de compra com entrega imediata, mesmo que o valor da obrigação supere aquele relativo ao uso da modalidade convite.

Nesse contexto, portanto, desnecessário se faz a realização de contrato, sendo suficiente a sua substituição pela competente Nota de Empenho.



000662

MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, entende este órgão de consultoria jurídica que **o presente procedimento está em condições de ser aprovado**, seguindo o trâmite procedimental para realização da contratação direta a qual se destina.

É o parecer.

S.M.J.

Barreiras-BA, 10 de janeiro de 2023.

VINICIUS VIVAS GARCIA
Procurador Adjunto do Município
Matrícula nº 63.394



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000062

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA**
CNPJ: **11.239.764/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:26 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2023.

Código de controle da certidão: **45A2.8384.1D4B.FF77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de Finanças

000064

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.950.766-8

Prazo de Validade: até 17/04/2023

CNPJ: 11.239.764/0002-31

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 18 DE JANEIRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



000065



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Ratificação, Adjudicação e Homologação.

O Prefeito Municipal de Barreiras no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica e homologa de Dispensa de Licitação nº 002/2023, do Processo Administrativo nº 4612/2022, objetivando a Contratação de empresa Concessionaria autorizada dos tratores Mahindra Modelo 9500S novo, Chassis - MD109501TL0001193 e MD109501TL0001194, revisão de 600 (seiscentas) horas, pertencente a Frota do Município de Barreiras/BA, que atende as necessidades das Secretarias Agricultura e Tecnologia, A empresa CBMAQ - Companhia Brasileira de Maquinas Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.239.764/0001-50, com sede ST SCIA Quadra 14 Conjunto nº 11 Lote 04 Parte A Zona Industrial - Brasília/DF - CEP 71.250-155, o pagamento desta Prestação de Serviços no valor total de R\$ 7.966,84 (sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), será efetuado conforme autorização da Secretaria e emissão da Nota Fiscal, mediante Nota de Empenho, de acordo com o art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Barreiras/BA, 18 de janeiro de 2023

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



000066

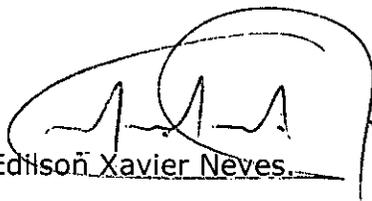


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2023, do Processo Administrativo 4612/2022, foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Barreiras - BA.

Barreiras /BA, 18 de janeiro de 2023 .



Edison Xavier Neves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



000067



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4612/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARREIRAS

CONTRATADA: Empresa CBMAQ - Companhia Brasileira de Maquinas Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.239.764/0001-50, com sede ST SCIA Quadra 14 Conjunto nº 11 Lote 04 Parte A Zona Industrial – Brasília/DF - CEP 71.250-155.

O pagamento desta Prestação de Serviços valor total de R\$ 7.966,84 (sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), será efetuado conforme autorização da Secretaria e emissão da Nota Fiscal, mediante Nota de Empenho.

OBJETO: Contratação de empresa Concessionaria autorizada dos tratores Mahindra Modelo 9500S novo, Chassis – MD109501TL0001193 e MD109501TL0001194, revisão de 600 (seiscentas) horas, pertencente a Frota do Município de Barreiras/BA, que atende as necessidades das Secretarias Agricultura e Tecnologia.

03.10.10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia;

2072 – Gerenciamento do ATER – Assistencial Técnica e Extensão Rural Continuada (Vale Produtivo).

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

00 – Recursos Ordinários.

Data 18 de janeiro de 2023

VIGÊNCIA: Imediata – Nota de Empenho DATA DO EMPENHO: / / 2023.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3841 - 18 de Janeiro de 2023 - ANO 17

PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Ratificação, Adjudicação e Homologação.

000069

O Prefeito Municipal de Barreiras no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica e homologa de Dispensa de Licitação nº 002/2023, do Processo Administrativo nº 4612/2022, objetivando a Contratação de empresa Concessionaria autorizada dos tratores Mahindra Modelo 9500S novo, Chassis – MD109501TL0001193 e MD109501TL0001194, revisão de 600 (seiscentas) horas, pertencente a Frota do Município de Barreiras/BA, que atende as necessidades das Secretarias Agricultura e Tecnologia, A empresa CBMAQ - Companhia Brasileira de Maquinas Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.239.764/0001-50, com sede ST SCIA Quadra 14 Conjunto nº 11 Lote 04 Parte A Zona Industrial – Brasília/DF - CEP 71.250-155, o pagamento desta Prestação de Serviços no valor total de R\$ 7.966,84 (sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), será efetuado conforme autorização da Secretaria e emissão da Nota Fiscal, mediante Nota de Empenho, de acordo com o art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Barreiras/BA, 18 de janeiro de 2023

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4612/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARREIRAS

CONTRATADA: Empresa CBMAQ - Companhia Brasileira de Maquinas Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.239.764/0001-50, com sede ST SCIA Quadra 14 Conjunto nº 11 Lote 04 Parte A Zona Industrial – Brasília/DF - CEP 71.250-155.

O pagamento desta Prestação de Serviços valor total de R\$ 7.966,84 (sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), será efetuado conforme autorização da Secretaria e emissão da Nota Fiscal, mediante Nota de Empenho.

OBJETO: Contratação de empresa Concessionaria autorizada dos tratores Mahindra Modelo 9500S novo, Chassis – MD109501TL0001193 e MD109501TL0001194; revisão de 600 (seiscentas) horas, pertencente a Frota do Município de Barreiras/BA, que atende as necessidades das Secretarias Agricultura e Tecnologia.

03.10.11 – Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia;

2072 – Gerenciamento do ATER – Assistencial Técnica e Extensão Rural Continuada (Vale Produtivo).

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

00 – Recursos Ordinários.

Data 18 de janeiro de 2023

VIGÊNCIA: Imediata – Nota de Empenho